

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI** E DE OUTRO LADO A **SENHORA FRANCISO WANDERSON SOBRINHO**, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Lourenço Cornélio Mendes de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da Cat. de Idem. RG nº 4.379.394 - SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 615.759.703-84, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado o senhor, **Francisco Wanderson Sobrinho**, CPF escrito sob o número 090.561.113-61 e RG 4.481.853 SSP-PI, residente e domiciliado a Rua Juscelino Pereira Moura, 85 Bairro Piçarra na Cidade Prata do Piauí - PI, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação para a prestação de serviços, de Agente Comunitária de Saúde – ACS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais na Unidade mista de Saúde Dr. Elon Constantino de Aguiar no Município de Prata do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$6.270,00(seis mil duzentos e setenta reais)**, que serão pagos em 06(seis) parcelas de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do **CUSTEIO/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE** Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 01 de Julho de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da CONTRATAÇÃO, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Facilitar o acesso da CONTRATADA nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções CONTRATUAIS;

II - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda, “Itens: I, II e III”**, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do presente CONTRATO;

IV - Supervisionar a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

I - O distrato ocorre por solicitação da CONTRATANTE de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

I - A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 033/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II – Não há multa rescisória por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO, no caso de distrato.

CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATICIO:

I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

I – As partes elegem o FORO da Comarca de Barro Duro/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:

I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí/PI, 01 de Julho de 2020.



Lourenço Cornélio Mendes de Souza
Secretario Municipal de Saúde
Gestor



Francisco Wanderson Sobrinho
Contratado

Testemunhas:



RG 3.798.128 SSP/PI

RG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ACS-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: FRANCISCO WANDERSON SOBRINHO

CPF: 090.561.113-61

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.

VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)

FONTE DE RECUSOS: CUSTEIO/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



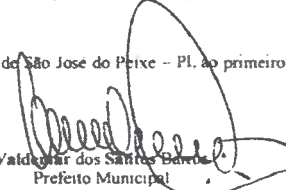
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

No uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear, de conformidade com a Lei Municipal nº 013/2013, de 10 de junho de 2013, **GABRIELA PEREIRA PASSOS**, portadora do CPF 056.728.763-74, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte


 Valdeimar dos Santos Barros
 Prefeito Municipal


 Juscelino Miranda de Sousa
 Secretário de Planejamento e Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: FRANCISCO MAXWELL DA SILVA RODRIGUES

CPF: 044.683.583-86

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.

VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/VIGILANCIA EM SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ACS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: FRANCISCO WANDERSON SOBRINHO

CPF: 090.561.113-61

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.

VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI

CONTRATADO: ALONE BRUNO BARBOSA DE CARVALHO

CPF: 828.576.793-00

VALOR GLOBAL: 18.000,00 (dezoito mil reais)

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020.

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ERRATA

Pelo presente instrumento, **RETIFICA-SE O Contrato nº 053/2020 da Secretaria Municipal de Saúde**, datado de 01 de Julho de 2020, publicado no diário oficial dos municípios no dia 13 de Julho de 2020, na pagina 212, da edição de nº IVCXI, **Onde consta:**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ACS-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI
CONTRATADO: *FRANCISCO WANDERSON SOBRINHO*
CPF: 090.561.113-61
VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.
VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)
FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020
DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Leia-se:

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ACS-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUI-PI
CONTRATADO: *FRANCISCO WANDERSON SOBRINHO*
CPF: 090.561.113-61
VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por mês.
VALOR GLOBAL: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020
DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prata do Piauí, 15 de Julho de 2020.

Willhelm Barbosa lima
Prefeito Municipal



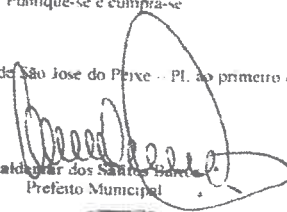
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

No uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE nomear, de conformidade com a Lei Municipal nº 013 2013, de 19 de junho de 2013, **GABRIELA PEREIRA PASSOS**, portadora do CPF 056 728 763-74, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, com efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte


 Valdegnir dos Santos Barreto
 Prefeito Municipal


 Franciano Miranda de Sousa
 Secretário de Planejamento e Administração


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: FRANCISCO MAXWELL DA SILVA RODRIGUES

CPF: 044 683.583-66

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.

VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/MIGILANCIA EM SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020.

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ACS-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: FRANCISCO WANDERSON SOBRINHO

CPF: 090.561.113-61

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) por mês.

VALOR GLOBAL: R\$6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: ALONE BRUNO BARBOSA DE CARVALHO

CPF: 828.576.793-00

VALOR GLOBAL: 18.000,00 (dezoito mil reais)

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FONTE DE RECURSOS: CUSTEIO/SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020.

DATA DO TERMINO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020